



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí
CNPJ 06.553.630/0001-70 – Fone: (89) 3588-1271

DECRETO Nº. 018/2013, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Proíbe a utilização de carro de som e manifestações durante as festividades do padroeiro São João Batista, na Praça Sebastião Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal 431, de 30 dezembro de 2008:

D E C R E T A :

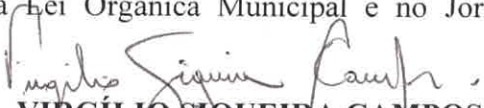
Art. 1º. - Fica decretada a proibição de carros de som e manifestação no período de 15 a 24 de junho de 2013, na Praça Sebastião Rodrigues, durante as celebrações religiosas, no horário de 19:00 às 22:00 horas.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 14 de junho de 2013.


ISAAC ANTÃO DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, aos catorze dias do mês de junho de 2013, publicado, por afixação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no Jornal Diário dos Municípios.


VIRGÍLIO SIQUEIRA CAMPOS
CHEFE DE GABINETE